



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2023-003 PMVX

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA (GRUPO CRIATIVE), inscrita no CNPJ sob o nº 08.848.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho nº. 33, Sala 101 e 114 Edif. Canal Office, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para apresentação única em show artístico com a “CANTORA BRUNA KARLA e BANDA” na realização da 8ª Marcha para Jesus, que realizar-se-á no dia 15 de julho de 2023 no município de Vitória do Xingu/PA, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 227/2023, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 10 de março de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr Paulo Viniciu Santos Medeiros.*

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato, identificados na Cláusula Sétima – Da Fiscalização sob o item 7.4 as servidoras Michele de Jesus Souza e Geovana Castro de Sousa, através da Portaria nº 002/2023. ORIENTO ainda que as mesmas utilizem carimbo para



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Terceira: do Preço e das Condições de Pagamento do contrato 20230102 firmado entre a empresa contratada CRIATIVE MUSIC LTDA (GRUPO CRIATIVE e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 20 de março de 2023

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX